

Aos trabalhadores da Petrogal

Informação sobre as negociações

Recebemos da Administração uma carta a informar que a empresa está a analisar as propostas dos trabalhadores e que em breve vai contactar-nos para que seja marcada a primeira reunião de negociações.

Sendo fundamental que todos os trabalhadores se mantenham informados sobre a evolução do processo negocial, a Comissão Sindical Negociadora exorta ao reforço da unidade e organização, elementos determinantes para prosseguir a nossa luta em defesa dos direitos e da melhoria das condições de vida e de trabalho.

Ministério Público dá razão aos trabalhadores quanto ao exercício do direito de greve

Depois de ter perdido todos os processos nos Tribunais do Trabalho relativos aos descontos ilegais das greves de 2010 e 2012, a Petrogal intentou uma acção, em processo civil, procurando obter do Tribunal declaração de ilicitude do “modelo” de greve convocada pelos sindicatos.

Conforme esperado, o Tribunal de 1.^a instância não deu provimento à pretensão da Petrogal. De facto, aquilo que a empresa designa de “modelo” de greve não passa de fantasia; não há nenhum “modelo”, há sim a realização de inúmeras greves ao longo das muitas décadas da existência da Petrogal, sempre convocadas no rigoroso cumprimento da lei. Curioso é que a Petrogal só depois de completada a privatização se tenha lembrado de inventar um pretenso “modelo”.

Acontece que no recurso da Petrogal, o Tribunal da Relação revogou a sentença anterior, seguindo-se o recurso dos sindicatos, encontrando-se o processo pendente da decisão do Supremo Tribunal de Justiça.

Chamado agora a emitir Parecer, o Ministério Público (MP) começa por questionar a legitimidade da acção intentada pela Petrogal, sustentando o seu Parecer na doutrina e na jurisprudência do Supremo Tribunal de Justiça. Por outro lado, quanto à questão do “modelo” da greve, o MP baseia-se na matéria de facto que ficou provada na 1^a instância e que desmente todas as alegações da empresa quanto a um pretenso “modelo” ilícito de greve.

Assim, o MP conclui que o Supremo Tribunal de Justiça deverá proferir decisão no sentido da revogação do acórdão recorrido e a repringida da sentença da 1^a instância, ou seja, deverá confirmar e restaurar o primeiro acórdão que recusou provimento à Petrogal.

Vamos aguardar, serenamente, pela decisão do STJ, certos da nossa razão!

Eleições para o Representante dos trabalhadores na Comissão Fiscalizadora do Fundo de Pensões da Petrogal

A Fiequimetal considera que face à importância de assegurar a defesa dos direitos que estão em causa (como a ofensiva da empresa contra o regime de reformas demonstra), impõe que se tome posição clara de apoio à eleição de quem detém um elevado grau de conhecimento e de experiência de muitos anos a acompanhar a gestão do Fundo de Pensões da Petrogal.

Nesse sentido, sem menosprezo pelos restantes candidatos, apoiamos as candidaturas da **Maria Emilia Alves e do Joaquim Góis** porque é incontestável que reúnem aquelas condições, como também se têm destacado na defesa dos direitos dos trabalhadores no activo e reformados.



PELA ASSINATURA POR PARTE DE PORTUGAL DO TRATADO DE PROIBIÇÃO DE ARMAS NUCLEARES - PELA PAZ, PELA SEGURANÇA, PELO FUTURO DA HUMANIDADE!

A Fiequimetal associou-se ao Apelo do Conselho Português para a Paz e Cooperação e exorta todos os trabalhadores a assinarem a petição, usando o link:
<https://peticaopublica.com/pview.aspx?pi=nao-armas-nucleares>

PARA DEFENDER A PAZ, TODOS NÃO SOMOS DEMAIS!

PETIÇÃO

As armas nucleares são a mais grave ameaça que pende sobre a Humanidade, pois a sua utilização provocaria a morte e destruição generalizadas e libertaria radiação que deixaria sequelas ao longo de décadas;

A dimensão e potência dos arsenais nucleares actualmente existentes e a crescente tensão que marca a situação internacional colocam com acrescida urgência a exigência do desarmamento nuclear – questão essencial para salvaguardar a paz, a segurança e a própria sobrevivência da Humanidade;

No dia 7 de Julho de 2017 foi adoptado o Tratado de Proibição das Armas Nucleares pela conferência das Nações Unidas para negociar um instrumento legalmente vinculativo que proíba as armas nucleares, levando à sua eliminação total – objectivo partilhado pelos 122 Estados promotores, dando expressão à aspiração dos povos de um mundo livre de armas nucleares;

O Tratado de Proibição das Armas Nucleares está aberto à assinatura e ratificação pelos diferentes Estados-membros das Nações Unidas desde 20 de Setembro de 2017;

Defendendo que Portugal, no respeito do espírito e letra da Constituição da República Portuguesa – que se posiciona pelo «desarmamento geral, simultâneo e controlado» –, deve estar do lado da paz e das iniciativas que a promovem, como o Tratado de Proibição de Armas Nucleares, iniciativa no âmbito das Nações Unidas;

Profundamente preocupados com as catastróficas consequências que resultariam de um qualquer uso de armas nucleares e reconhecendo a consequente necessidade de as eliminar completamente, como a única forma de garantir que as armas nucleares nunca mais serão usadas em nenhuma circunstância,

Pela paz, pela segurança, pelo futuro da Humanidade, os subscritores desta petição:

- Expressam a exigência da eliminação das armas nucleares e da sua não proliferação;
- Manifestam a sua satisfação pela adopção do Tratado de Proibição das Armas Nucleares no âmbito das Nações Unidas;
- Reclamam das autoridades portuguesas a assinatura e ratificação do Tratado de Proibição das Armas Nucleares, em respeito pelo consagrado no artigo 7º da Constituição da República, que preconiza o «desarmamento geral, simultâneo e controlado».

PELA PAZ, PELA SEGURANÇA, PELO FUTURO DA HUMANIDADE!

(<https://peticaopublica.com/pview.aspx?pi=nao-armas-nucleares>)